



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I Nº 2 4 3 3, DE 01 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

INSTITUI O PROGRAMA SALVE O CELULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Através da presente lei, fica instituído o Programa Salve o Celular, que tem por objetivo orientar a população e fortalecer o combate à venda de celulares furtados, roubados e extraviados.

Art. 2º As empresas e concessionárias de telefonia móvel com escritório no Município de Telêmaco Borba, por ocasião da comercialização de aparelhos celulares novos, deverão orientar e auxiliar seus clientes, advertindo sobre os seguintes procedimentos básicos:

I - A possibilidade de limpeza dos dados do celular de forma remota, por meio de contas na *internet*, como por exemplo no caso de aparelhos *Android*, o procedimento pode ser realizados pela links: <https://www.google.com/android/find> - <https://myaccount.google.com/find-your-phone>, no caso de aparelhos iPhone: <https://www.icloud.com/find>.

II - A realização de Boletim de Ocorrência, orientando os meios e locais para realização dos procedimentos exigidos pelo órgão competente;

III - Os procedimentos para a realização do bloqueio do aparelho e do *chip*;

IV - Os procedimentos para consulta referente à eventual registro de impedimento no aparelho, conforme serviço disponibilizados pelo Governo Federal, na página da *internet*: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/celular-legal/consulte-sua-situacao>;

§1º Ficam obrigadas as empresas de assistência técnica e revenda de celulares usados sediados no município, ao cumprimento no disposto no artigo 2º desta lei.

§2º As empresas descritas na presente lei devem fixar informações visuais em sua sede comercial, constando os incisos I ao IV do artigo primeiro desta lei, para que seja dado publicidade aos consumidores.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§3º Em relação aos aparelhos celulares comercializados até a data da vigência desta lei, as empresas e concessionárias de telefonia móvel poderão adotar formas de campanha de incentivo aos clientes para conscientização dos procedimentos a serem adotados no caso de celulares furtados, roubados e extraviados, conforme descrito neste artigo.

Art. 3º Fica permitido o Poder Executivo à vincular na página da *internet* de domínio do município, os *links* e informações descritas no art. 2º, para auxílio na execução dos objetivos desta lei.

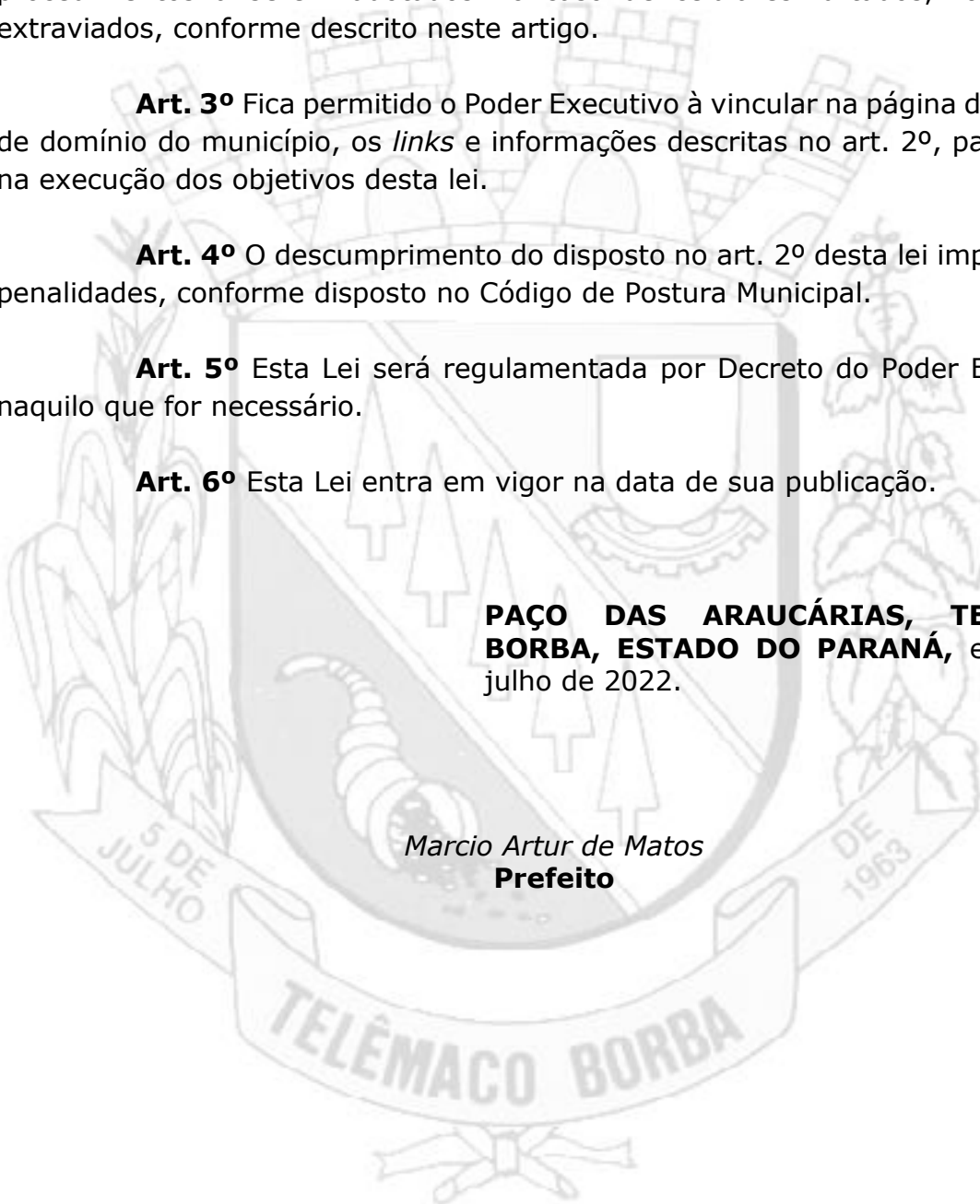
Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 2º desta lei implicará em penalidades, conforme disposto no Código de Postura Municipal.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I Nº 2 4 3 4, DE 01 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante processo de licitação pública, a pessoa jurídica, direito de instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidade em placas de ruas, abrigos de passageiros do transporte coletivo e guarda corpo de pedestre e demais espaços públicos.

§1º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação e demais condições de cada concessão, serão disciplinados pelo Poder Público e especificados em cada processo licitatório.

§2º A concessão de que trata essa Lei será outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período ou inferior.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção e manutenção das placas e material publicitário, compreendendo material e mão de obra, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

§1º Caberá ao Município, através do Fiscal do Contrato, fiscalizar o uso adequado dos espaços publicitários.

§2º Ficam proibidas mensagens publicitárias imorais, depreciativa, preconceituosa, de conteúdo erótico, de cigarros, bebidas alcoólicas, de jogos de azar, contrarias aos bons costumes de saúde, meio ambiente, bem como propagandas políticas partidárias.

§3º O Executivo exercera a fiscalização dos conteúdos e mensagens publicitárias, no sentido que sejam evitados textos e imagens ilegais.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município nos contratos de publicidade a serem realizados entre a Concessionaria e terceiros interessados.

§1º O município não será responsável por prejuízo e/ou indenizações decorrentes dos atos praticados pela Concessionaria, seus representantes, prepostos ou seus equipamentos.

§2º Caberá a Concessionaria a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e demais resultantes da execução, implantação e manutenção da concessão prevista nessa lei.

Art. 4º Serão de obrigação da concessionária:

I – Instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão a publicidade;

II – Fornecer e instalar os bens no padrão a ser estabelecidos pelo município;

III – Explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes de forma padronizada e previamente aprovadas pelo poder concedente;

IV – Respeitar e cumprir fielmente o disposto nos art. 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987/95;

V – Prestar o serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VI – Realizar a manutenção dos materiais publicitários, mantendo os bens em bom estado de conservação, obrigando a substituir total ou parcialmente aqueles que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou em estado de avançado desgaste natural;

VII – Retirar, substituir ou remover as placas ou poste de sustentação por conta própria, sempre que necessário, para execução de obras, serviços públicos ou na ocorrência de circunstâncias que o município, a seu critério, exija ou tome por necessidade;

Parágrafo único. Caberá ao Poder Público realizar a fiscalização dos equipamentos e das publicidades veiculadas, que em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificará a concessionaria para a imediata adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 5º É vedado a concessionária vencedora do processo licitatório, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros o objeto licitado.

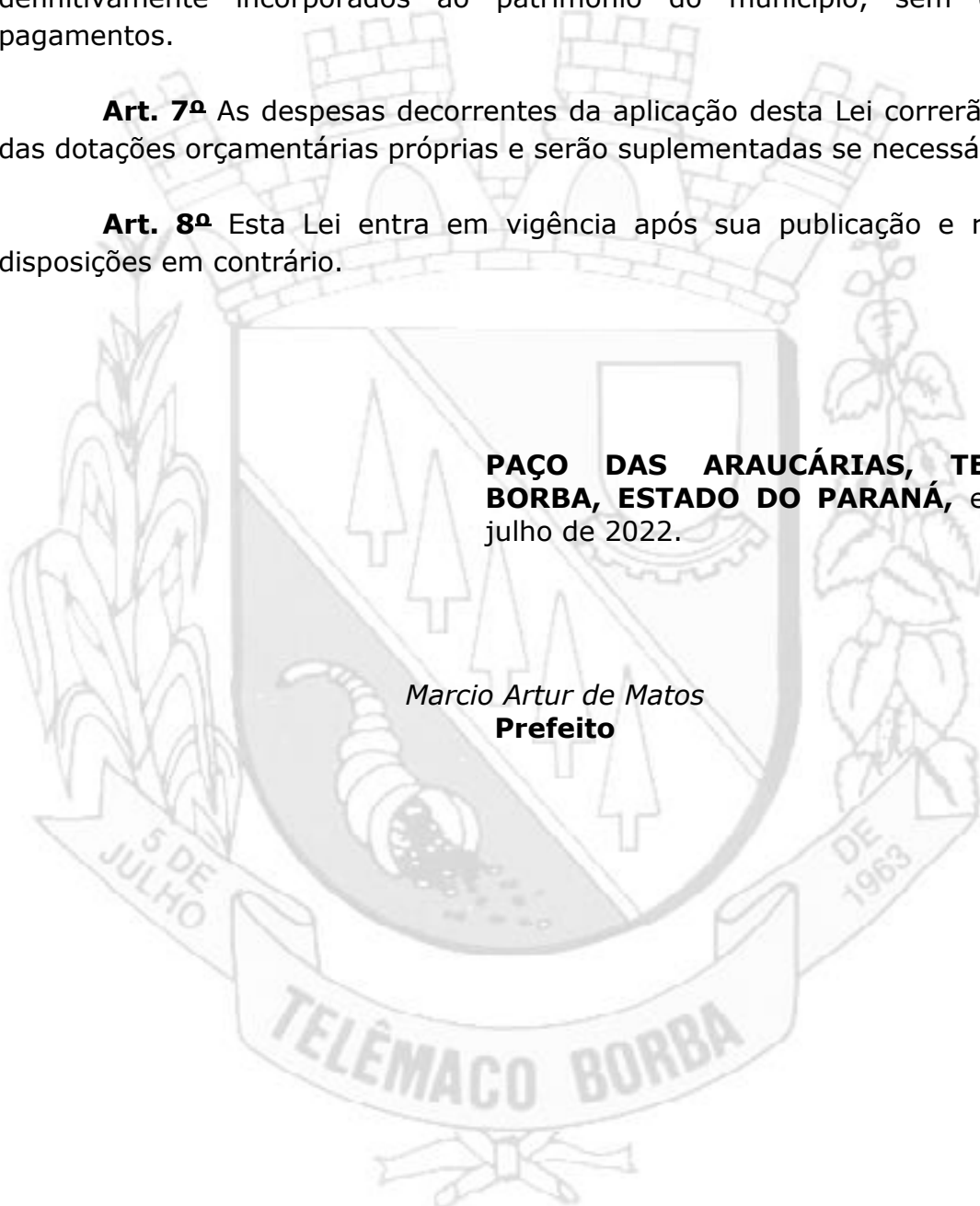
Art. 6º Extinta a Concessão, os equipamentos que trata essa lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do município, sem quaisquer pagamentos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigência após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2 4 3 5, DE 01 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CNH GRATUITA TB, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante processo de licitação pública, a pessoa jurídica, direito de instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidade em placas de ruas, abrigos de passageiros do transporte coletivo e guarda corpo de pedestre e demais espaços públicos.

§1º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação e demais condições de cada concessão, serão disciplinados pelo Poder Público e especificados em cada processo licitatório.

§2º A concessão de que trata essa Lei será outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período ou inferior.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção e manutenção das placas e material publicitário, compreendendo material e mão de obra, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

§1º Caberá ao Município, através do Fiscal do Contrato, fiscalizar o uso adequado dos espaços publicitários.

§2º Ficam proibidas mensagens publicitárias imorais, depreciativa, preconceituosa, de conteúdo erótico, de cigarros, bebidas alcoólicas, de jogos de azar, contrarias aos bons costumes de saúde, meio ambiente, bem como propagandas políticas partidárias.

§3º O Executivo exercera a fiscalização dos conteúdos e mensagens publicitárias, no sentido que sejam evitados textos e imagens ilegais.

Art. 3º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município nos contratos de publicidade a serem realizados entre a Concessionaria e terceiros interessados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§1º O município não será responsável por prejuízo e/ou indenizações decorrentes dos atos praticados pela Concessionaria, seus representantes, prepostos ou seus equipamentos.

§2º Caberá a Concessionaria a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e demais resultantes da execução, implantação e manutenção da concessão prevista nessa lei.

Art. 4º Serão de obrigação da concessionária:

I – Instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão a publicidade;

II – Fornecer e instalar os bens no padrão a ser estabelecidos pelo município;

III – Explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes de forma padronizada e previamente aprovadas pelo poder concedente;

IV – Respeitar e cumprir fielmente o disposto nos art. 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987/95;

V – Prestar o serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VI – Realizar a manutenção dos materiais publicitários, mantendo os bens em bom estado de conservação, obrigando a substituir total ou parcialmente aqueles que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou em estado de avançado desgaste natural;

VII – Retirar, substituir ou remover as placas ou poste de sustentação por conta própria, sempre que necessário, para execução de obras, serviços públicos ou na ocorrência de circunstâncias que o município, a seu critério, exija ou tome por necessidade;

Parágrafo único. Caberá ao Poder Público realizar a fiscalização dos equipamentos e das publicidades veiculadas, que em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificará a concessionaria para a imediata adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital.

Art. 5º É vedado a concessionaria vencedora do processo licitatório, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 6º Extinta a Concessão, os equipamentos que trata essa lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do município, sem quaisquer pagamentos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigência após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 3º, da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...] inalterado.

Parágrafo único. [...] inalterado.

I - [...] inalterado;

II - [...] inalterado;

III - [...] inalterado;

IV - [...] inalterado;

V - [...] inalterado;

VI - condições de saúde mental e física compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - [...] inalterado;

VIII - [...] inalterado;

IX - [...] inalterado.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos II, III, IV do art. 4º da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019 e fica o mesmo artigo acrescido do inciso V, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...] inalterado;

I - [...] inalterado;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- II – exame de aptidão física;
- III – exame de saúde mental;
- IV – exame de saúde física; e
- V – investigação de conduta.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 5º, da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos gerais e específicos serão convocados para submeterem-se ao exame de aptidão física, aos exames de saúde mental, aos exames de saúde física, bem como a investigação de conduta, todos de caráter eliminatório.

§ 1º O exame de aptidão física, destinado a avaliar as condições de agilidade e destreza nos movimentos deambulares, poderá ser constituído dos seguintes testes: de impulsão vertical, salto em extensão, flexão abdominal, tração na barra fixa, isometria na barra fixa, Shutlenrun, corrida de segmento e corrida aeróbica, observadas as tabelas estabelecidas em edital de concurso público.

§ 2º O exame de saúde mental será realizado através de inspeção médica oficial, com o objetivo de verificar se o candidato é apto para exercício das atribuições de guarda municipal, inclusive com relação à pessoa com deficiência.

§ 3º O exame de saúde física será realizado através de inspeção médica oficial, com o objetivo de verificar se o candidato é apto para exercício das atribuições de guarda municipal, inclusive com relação à pessoa com deficiência.

§ 4º A investigação de conduta se dará através da verificação de:

- I – antecedentes criminais;
- II – demissão de cargo público anterior, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data do exame; e
- III – gozo dos direitos políticos.

Art. 4º Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, através da alteração do inciso II, substituição do parágrafo único pelo §1º e acréscimo do §2º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...] inalterado:

- I - [...] inalterado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II - do sexo feminino fica limitado o percentual até 50% (cinquenta por cento) dos cargos públicos do Quadro da Guarda Municipal de Telêmaco Borba, previsto no Anexo I desta Lei.

§ 1º Não havendo, ao final de todo o processo, candidatos do sexo feminino aprovadas em número que atenda à reserva, as vagas serão providas pelos candidatos do sexo masculino.

§ 2º Ao aplicar o percentual de reserva, previsto neste artigo, para as vagas ofertadas em edital ou quando do preenchimento no prazo de vigência do Processo de Seleção, dever-se-á obedecer a regra em que, sendo o resultado calculado da fração igual ou menor a 0,5 (cinco décimos), este será aumentado para o próximo número inteiro, caso o resultado da fração seja menor que 0,5 (cinco décimos), será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 5º Fica alterado o §3º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...] inalterado.

§1º [...] inalterado:

I - [...] inalterado.

II - [...] inalterado.

§2º [...] inalterado.

§3º O servidor deverá obter a aprovação no curso de formação específica de guarda municipal em no máximo 12 (doze) meses após a posse no cargo, devendo a Administração providenciar o início do curso em no máximo 15 (quinze) dias após a admissão do servidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de
julho de 2022.

Marcio Artur de Matos

Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28484, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público **em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:**

Mat	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
10.695	Robson dos Santos	Operador de Máquinas	Motorista	01/07/2022	007564/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28485, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público **em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:**

Mat	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
10.124	Glauce Kelly Kwas	Auxiliar Obras Serv. Públicos	Motorista	01/07/2022	007544/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28486, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público **em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:**

Mat	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
10.657	Aline Lima dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	Educador Social - Feminino	01/07/2022	007494/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 4 8 7, DE 29 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital nº 34/2022
do Concurso Público Municipal nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 01 de julho de 2022**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2019**, conforme tratam os Edital de Convocação nº **34/2022**.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de
junho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO Nº 2 8 4 8 4



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
NOMEAÇÃO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2022.

Edital de Convocação n.º 34/2022- CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

N.º ORDEM	MATR.	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO		DATA NOMEAÇÃO
						NÍVEL	VENC./CLASSE	
1	11133	LAFAYETE DE OLIVEIRA CASTELUCCIO	MOTORISTA		VI	A		01/07/2022
2	11134	CASSIA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		V	A		01/07/2022
3	10124	GLAUCIE KELLY KWAS	MOTORISTA		VI	A		01/07/2022
4	10695	ROBSON DOS SANTOS	MOTORISTA		VII	A		01/07/2022
5	10697	ALINE LIMA DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR SOCIAL	FEMININO	V	A		01/07/2022





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28488, DE 01 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 27.964,
de 10 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 27.964, de 10 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora GEOVANA APARECIDA DREVENIACK, matrícula nº 6.448, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 50 (cinquenta) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, o cálculo dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R\$ 3.885,96 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratifica os demais artigos do Decreto nº 27.964, de 10 de dezembro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28489, DE 01 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonerar a pedido ao servidor Marcio José Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de junho de 2022, ao servidor **MARCIO JOSÉ ROSA**, matrícula n.º 11.052, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Educador Social, nomeada em 17 de agosto de 2020, lotado no Centro de Convivência do Adolescente - CCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no processo administrativo n.º 007532/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 25/2022- DIV OBRAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2022.


Wanderley Baústa Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA Nº 25/2022 – DIV OBRAS

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Divonei dos Santos Blam 42 99906-5555

Eletrecistas

Jorge: 42 99960-9625

Laerte: 99937-5173

Matrícula	Nome	Data	Hora inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	01/07/2022 ao 04/07/2022	17:30	08:00	86:30
8184	JORGE SANTOS	01/07/2022 ao 04/07/2022	17:30	08:00	86:30
9727	DIVALDO SOUTOSKI SUECK	01/07/2022 ao 04/07/2022	17:30	08:00	86:30
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	01/07/2022 ao 03/06/2022	17:30	23:59	54:29
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	01/07/2022 ao 04/07/2022	17:30	08:00	86:30
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	01/07/2022 ao 04/07/2022	17:30	08:00	86:30
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	01/07/2022 ao 04/07/2022	17:30	08:00	86:30

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 197/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 190.178,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 198/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 68.400,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 199/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BARATÃO PNEUS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 29.460,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 200/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A.M.MENDES - ACESSORIOS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 231.868,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 201/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RK2 PNEUS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 69.890,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 202/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 83.998,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 203/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FIRENZE PNEUS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 37.860,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 204/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DRG COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 378.318,37
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 205/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ZEUS COMERCIAL EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 1.070.288,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



Ata de Registro de Preços	Nº. 206/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JN PNEUS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 219.143,18
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 207/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 33/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
Valor	R\$ 123.302,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 210/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 48/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor	R\$ 141.076,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 211/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 48/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor	R\$ 4.399,20
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 212/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 48/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor	R\$ 529.785,86
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 213/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 48/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor	R\$ 27.417,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 214/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 48/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor	R\$ 237.459,20
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 215/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 48/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor	R\$ 13.913,40
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS0E07	279150T000002032	06/06/2022	55412
AGS5020	279150T000002077	22/06/2022	55414
ALK4407	279150T000002030	06/06/2022	55412
APZ1125	279150T000001800	22/06/2022	76331
ARE1D19	279150T000002280	22/06/2022	65300
ASC3189	279150T000001799	22/06/2022	56060
AWX9317	279150T000002207	22/06/2022	76331
AXM5D52	279150T000002031	06/06/2022	55412
AXN3801	279150T000001951	22/06/2022	57380
DAY6G20	279150T000002279	22/06/2022	54600
FDY8343	279150T000001952	22/06/2022	54526
FNR9E11	279150T000001577	22/06/2022	76331
JVE0D93	116100E009472063	16/06/2022	65300
MIO7E63	279150T000002206	22/06/2022	70991
RHW5F70	279150T000002078	22/06/2022	54284



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 12/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKM7F54	279150T000002281	23/06/2022	65300
AVQ3F84	279150T000002209	23/06/2022	76331
AWQ3J53	279150T000001578	23/06/2022	76331
CFG5012	279150T000001954	23/06/2022	54521
GGZ2D28	279150T000001580	23/06/2022	76331
IJB0C97	279150T000001579	23/06/2022	65300
IJB0C97	279150T000002208	23/06/2022	65300
PVX4J45	279150T000001955	23/06/2022	54521



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASU6E00	116100E008442783	19/06/2022	54521
ASW8F76	116100E009197788	17/06/2022	60501
AUS4252	116100E009197792	17/06/2022	60501
AVX6554	116100E009197791	17/06/2022	60501
AYO3129	116100E008442777	16/06/2022	57380
AYX5G73	116100E009472989	18/06/2022	55250
BAH1J16	116100E009197793	17/06/2022	60501
DKV3660	279150T000002210	22/06/2022	76251
EFY0967	116100E009197794	17/06/2022	60501
FWB3G68	116100E009197796	17/06/2022	60501
MCM3A13	116100E009474650	17/06/2022	58780

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFD2C73	116100E008442782	19/06/2022	55250
APL9858	116100E009472920	19/06/2022	53800
AUJ1J79	116100E009197799	20/06/2022	65300
AXS9B14	116100E008442781	19/06/2022	54284
BBO5328	116100E009472921	19/06/2022	54522
BDP6G96	116100E009472934	19/06/2022	72340
CZL9H52	116100E009472927	19/06/2022	54521
DJE7221	116100E009472918	19/06/2022	55250
HFG8699	116100E008442779	19/06/2022	54521
IQL2B00	116100E009472919	19/06/2022	55250
MJL2138	116100E008442780	19/06/2022	54284
NJS3A58	116100E009197798	20/06/2022	60502

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEY7737	279150T000002034	24/06/2022	57200
ANL4637	279150T000002038	25/06/2022	76331
ASN7056	279150T000001961	23/06/2022	56060
AWP9385	279150T000002080	24/06/2022	55414
AWW6422	279150T000001964	24/06/2022	51930
AYY4492	279150T000001957	23/06/2022	56060
AZL0A83	279150T000002036	24/06/2022	76331
BBC7501	279150T000002035	24/06/2022	54521
BCX7I63	279150T000001581	24/06/2022	76331
BEH1B38	279150T000002211	25/06/2022	54600
DBW2921	279150T000001960	23/06/2022	56060
DGQ0B90	279150T000001962	23/06/2022	55414
FFG6451	279150T000002037	24/06/2022	76331
FKW7G38	279150T000001959	23/06/2022	56060
FPE7B50	279150T000001966	24/06/2022	56060
QOR5C02	279150T000002040	28/06/2022	54600
RHJ4I00	279150T000001963	23/06/2022	76252
RLL9B60	279150T000001965	24/06/2022	56060
SER1J85	279150T000002039	28/06/2022	76331

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 18/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFV7471	116100E009472942	22/06/2022	55680
AJF5C99	116100E009546612	24/06/2022	55680
AJX3578	116100E009472545	24/06/2022	54521
AML3916	116100E009472994	21/06/2022	70481
APH3323	116100E009546555	22/06/2022	54521
APU5319	116100E009546618	24/06/2022	55500
AST1B13	116100E009472999	24/06/2022	60501
ATV4747	116100E009472946	22/06/2022	56650
AVB5990	116100E009546502	24/06/2022	54521
AVE3A70	116100E009472996	21/06/2022	54522
AXP6989	116100E009472949	22/06/2022	55500
AXX9547	116100E008442798	22/06/2022	56570
AYM9C19	116100E009546557	22/06/2022	55680
BAW3F14	116100E009472550	24/06/2022	54521
BBD2F19	116100E009472542	24/06/2022	54526
BCT5C81	116100E009472547	24/06/2022	54521
BCX0I35	116100E009546501	24/06/2022	55414
BDV4J52	116100E009546607	24/06/2022	60502
BDV9F74	116100E009546556	22/06/2022	54522
BEI4G26	116100E009474051	23/06/2022	73150
MCN6D26	116100E009472993	21/06/2022	60412
MLF6605	116100E009474054	23/06/2022	60412
PUR0E80	116100E009472947	22/06/2022	60502
QHO1E33	116100E009472943	22/06/2022	54521
QIK1G33	116100E009472548	24/06/2022	53800
QLR2B82	116100E009472945	22/06/2022	54521
RHS4F74	116100E009546617	24/06/2022	57380
RHV4H32	116100E009546553	22/06/2022	54521

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 19/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACF6464	116100E009546562	25/06/2022	55680
AIG4531	116100E009546758	25/06/2022	55680
ANB3572	116100E009546757	25/06/2022	55250
AQN2758	116100E009472950	25/06/2022	54526
ASO9780	116100E009546569	25/06/2022	72340
AWB8012	116100E009195144	26/06/2022	57380
BBD5692	116100E009546752	25/06/2022	54521
HTD0961	116100E009546755	25/06/2022	54521
JIO0173	116100E009546506	25/06/2022	54600
MCQ1E65	116100E009546568	25/06/2022	56570
MDY2918	116100E009546505	25/06/2022	54521
NJE9221	116100E009195146	26/06/2022	57380
NJH2641	116100E009546563	25/06/2022	55680
PVT6D59	116100E009546753	25/06/2022	55500

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FIA3D38	279150T000000929	20/04/2022	56060	04715252620
IME7138	279150T000000930	20/04/2022	54600	

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQL6B01	279150T000000187	31/03/2022	55090	04835756005
ARL2242	116100E009508909	19/03/2022	72340	04597522768
BCC0981	279150T000000291	31/03/2022	55090	05963682202

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWM4C52	116100E007642198	15/04/2022	65300	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2277	279150T00000233	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
ACD4E07	279150T000006886	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
ACL7923	279150T000000928	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
ADH3930	279150T000000690	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
AGH0155	279150T000000634	19/04/2022	76331	R\$ 293,47
AGO5J45	279150T000000631	19/04/2022	76331	R\$ 293,47
AHX9J55	279150T000000231	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
AIW4H86	279150T000000238	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
AJN5C34	279150T000000907	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
AJW5693	279150T000000237	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
AKA9601	279150T000000922	19/04/2022	76252	R\$ 293,47
ALL5255	279150T000000694	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ALU0827	279150T000000908	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
AME6696	279150T000000917	19/04/2022	54521	R\$ 195,23
AMM2D80	279150T000000230	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
AMN9808	279150T000000916	19/04/2022	54521	R\$ 195,23
AMU9B60	279150T000000691	19/04/2022	76251	R\$ 293,47
ANJ1F42	279150T000000197	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
ANQ7036	279150T000000630	19/04/2022	55680	R\$ 195,23
ANQ7036	279150T000000911	19/04/2022	55680	R\$ 195,23
ANV5792	279150T000000910	19/04/2022	76252	R\$ 293,47
ANX9952	279150T000000622	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
AQJ8H36	279150T000000627	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
APE7619	279150T000000918	19/04/2022	54521	R\$ 195,23
APM9325	279150T000000678	18/04/2022	54521	R\$ 195,23
AQN9129	279150T000000934	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
AQS6844	279150T000000933	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
AQX4195	279150T000000638	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
AQY3D50	279150T000000921	19/04/2022	76252	R\$ 293,47
AQZ4H06	279150T000000677	18/04/2022	76251	R\$ 293,47
ARA7800	279150T000000235	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ARH7F50	116100E009547390	10/04/2022	55680	R\$ 195,23
ARI7999	279150T000000903	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
ARN2245	279150T000000632	19/04/2022	76331	R\$ 293,47
ASN5706	279150T000000700	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
ASS3130	279150T000000633	19/04/2022	58191	R\$ 880,41
ASV4192	279150T000000680	18/04/2022	76252	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



ATB7444	279150T000000198	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
ATB8697	279150T000000938	20/04/2022	76252	R\$ 293,47
ATC5i59	279150T000000906	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
ATE8389	279150T000000931	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
ATO6905	279150T000000695	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ATW8C50	279150T000000698	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ATX1833	279150T000000697	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
AUF8i37	279150T000000399	20/04/2022	76331	R\$ 293,47
AUW3162	279150T000000936	20/04/2022	54790	R\$ 130,16
AVP8D18	279150T000000919	19/04/2022	55413	R\$ 195,23
AWP1547	279150T000000915	19/04/2022	76251	R\$ 293,47
AXB7E87	279150T000000925	20/04/2022	76252	R\$ 293,47
AXP3F33	279150T000000199	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
AXR2F80	279150T000000396	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
AXR6E73	279150T000000914	19/04/2022	54790	R\$ 130,16
AXX9547	116100E009474479	14/04/2022	54521	R\$ 195,23
AXZ5G73	279150T000000617	18/04/2022	57380	R\$ 293,47
AYF5221	279150T000000625	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AYW1342	279150T000000674	18/04/2022	55414	R\$ 195,23
AYZ3872	279150T000000397	19/04/2022	76331	R\$ 293,47
AYZ3872	279150T000000200	19/04/2022	76331	R\$ 293,47
AZM9H90	279150T000000626	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AZV5A95	116100E009474478	14/04/2022	54521	R\$ 195,23
AZx2874	279150T000000683	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
BAJ7175	279150T000000682	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
BAM1F87	279150T000000912	19/04/2022	54521	R\$ 195,23
BAR5482	279150T000000920	19/04/2022	54521	R\$ 195,23
BAY7B88	279150T000000935	20/04/2022	76252	R\$ 293,47
BBR5i20	279150T000000401	20/04/2022	76331	R\$ 293,47
BCB1C28	279150T000000637	20/04/2022	58191	R\$ 880,41
BCH1676	279150T000000904	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
BCJ5390	279150T000000902	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
BCK9941	279150T000000688	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
BCL3C86	279150T000000905	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
BCZ1A81	279150T000000639	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
BDD6060	279150T000000685	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
BEA8B69	279150T000000618	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
BEC4J29	279150T000000033	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
BED4F88	116100E009474531	11/04/2022	55680	R\$ 195,23
BEN4B36	279150T000000402	20/04/2022	54521	R\$ 195,23
BEU3i89	279150T000000927	20/04/2022	76331	R\$ 293,47
CSR7328	279150T000000693	06/04/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



DJC1D62	279150T00000229	18/04/2022	51930	R\$ 293,47
DSU7E02	279150T00000624	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
DSX1503	279150T00000699	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
EID0C40	279150T00000616	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
EJK7B82	279150T00000234	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
ETB4170	279150T00000687	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
FGP9I53	279150T00000241	20/04/2022	54522	R\$ 195,23
FHA8E17	279150T00000923	19/04/2022	76251	R\$ 293,47
FLK3C90	279150T00000673	18/04/2022	55414	R\$ 195,23
FMB0H65	279150T00000398	20/04/2022	65300	R\$ 195,23
GBK0J39	279150T00000623	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
GJP8290	279150T00000679	18/04/2022	54521	R\$ 195,23
GJU0J91	116100E009474532	12/04/2022	54521	R\$ 195,23
HBA2208	279150T00000901	04/04/2022	55412	R\$ 195,23
HOT6072	279150T00000672	18/04/2022	55414	R\$ 195,23
JXK0I19	279150T00000675	18/04/2022	58191	R\$ 880,41
KAH2465	279150T00000629	19/04/2022	55680	R\$ 195,23
MJP9A53	279150T00000236	06/04/2022	55411	R\$ 195,23
MMD3596	116100E009176928	11/07/2021	55500	R\$ 130,16
NKZ5E49	279150T00000635	19/04/2022	76331	R\$ 293,47
OUR9A33	279150T00000619	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
PEI1692	279150T00000926	20/04/2022	76331	R\$ 293,47
PVGB47	279150T00000909	19/04/2022	76251	R\$ 293,47
QH1G29	279150T00000684	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
RBD3I00	279150T00000395	18/04/2022	76331	R\$ 293,47
RH5I88	279150T00000940	20/04/2022	54600	R\$ 130,16
RHC7I05	279150T00000676	18/04/2022	54521	R\$ 195,23
RHF5I81	279150T00000403	20/04/2022	76331	R\$ 293,47
RHU1E23	279150T00000932	20/04/2022	54521	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 18/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGG1G61	279150T00000753	25/04/2022	55414	R\$ 195,23
AJG1143	279150T00000941	25/04/2022	76331	R\$ 293,47
AJH3952	279150T00000036	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
AKC3A99	279150T00000410	25/04/2022	54526	R\$ 195,23
AKG8389	279150T00000045	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AKR5337	279150T00000039	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ALO8039	116100E009508887	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
ALU3436	116100E009474953	13/04/2022	55680	R\$ 195,23
ANN3221	279150T00000404	25/04/2022	76331	R\$ 293,47
ANV8147	116100E009474957	16/04/2022	65300	R\$ 195,23
AOY9F50	279150T00000038	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
APP1G94	279150T00000245	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
AQL7B32	279150T00000250	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AQMOA71	279150T00000247	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ASC1595	279150T00000242	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ASI6255	279150T00000243	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
ASJ3C71	279150T00000400	25/04/2022	76331	R\$ 293,47
ATE0E77	279150T00000037	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
ATF2G49	116100E009508889	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
ATX1833	279150T00000035	07/04/2022	55412	R\$ 195,23
AUA9912	116100E009508879	14/04/2022	60412	R\$ 195,23
AUA9912	116100E009508880	14/04/2022	60412	R\$ 195,23
AUL3837	279150T00000041	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AUQ4704	279150T00000042	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AUY7F37	279150T00000043	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
AVF5851	279150T00000249	06/04/2022	55411	R\$ 195,23
AVP7691	116100E009508891	15/04/2022	65300	R\$ 195,23
AWH0317	279150T00000406	25/04/2022	54526	R\$ 195,23
AWU8H04	279150T00000754	25/04/2022	55414	R\$ 195,23
AWW5C19	116100E009197284	19/04/2022	60501	R\$ 293,47
AXC9G88	116100E009508886	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
AXP3F33	116100E009547398	13/04/2022	54522	R\$ 195,23
AYJ2551	116100E009547394	12/04/2022	55680	R\$ 195,23
BAS8824	116100E009474955	13/04/2022	56144	R\$ 195,23
BAZ7681	116100E009474952	13/04/2022	55680	R\$ 195,23
BCC5C81	116100E009474538	14/04/2022	70561	R\$ 293,47
BEC4E53	116100E009508881	15/04/2022	54521	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



BEK8790	279150T000000246	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
BEV7C57	116100E009547397	12/04/2022	55411	R\$ 195,23
BKL5195	279150T0000000040	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
CHO1190	279150T0000000408	25/04/2022	76252	R\$ 293,47
DJA1E57	116100E009508888	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
DME4B02	116100E009508883	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
DSU7E02	279150T0000000752	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
FNA0G19	279150T0000000405	25/04/2022	76331	R\$ 293,47
FWB0I43	279150T000000244	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
GHJ8A07	116100E009508884	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
JKF6G61	116100E009472051	20/04/2022	65300	R\$ 195,23
KUT4281	116100E009508885	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
KYT6961	116100E009195127	16/04/2022	76251	R\$ 293,47
LYV5B32	279150T000000248	06/04/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T0000000751	05/04/2022	55412	R\$ 195,23
MFR3F05	116100E009508882	15/04/2022	54521	R\$ 195,23
RHQ0D44	116100E009474324	15/04/2022	60501	R\$ 293,47
RHQ0D44	116100E009474325	15/04/2022	57380	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALX3769	279150T0000000008	26/03/2022	55412	R\$ 195,23
AUD6764	116100E009508892	18/04/2022	65300	R\$ 195,23
BAM6I54	116100E009474028	20/03/2022	59161	R\$ 1.467,35
IXC0E28	279150T0000000621	07/04/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/07/2022 14:58

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALX3769	279150T000000008	26/03/2022	55412	R\$ 195,23
AUD6764	116100E009508892	18/04/2022	65300	R\$ 195,23
BAM6154	116100E009474028	20/03/2022	59161	R\$ 1.467,35
IXC0E28	279150T0000000621	07/04/2022	55412	R\$ 195,23



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 066/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor **NILSON BATISTA BUENO** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração, que trata o artigo 5º, alínea “a” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período será de 11/07/2022 à 20/07/2022 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de junho de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 067/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor **ANTÔNIO ALCEU SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período será de 11/07/2022 à 20/07/2022 e o segundo período de 02/01/2023 à 21/01/2023.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de junho de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	213/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 97/2022
Protocolo N.º	29973/2022
Data	28/06/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CEDECON - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Objeto	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor	R\$ 36.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	510 – 11.003.12.122.1201.2092.3390.39 – 104

Contrato N.º	216/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
Protocolo N.º	21181/2021
Data	29/06/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor	237.163,74
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	550 - 11.004.0012.0361.1201.2301.3339030 - 102

Contrato N.º	217/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
Protocolo N.º	21181/2021
Data	29/06/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor	92.376,27
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	537 – 11.004.0012.0361.1201.2098.33390300000 – 104

Contrato N.º	220/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022
Protocolo N.º	32004/2022
Data	01/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SERGIO RAFAEL BREGANO
Objeto	prestação de serviços médicos em atenção básica
Valor	R\$ 158.400,00



Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	680 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 000 683 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 490 1069 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 491

Contrato N.º	222/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022
Protocolo N.º	30478/2022
Data	01/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JANIFFER KATHLEEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 496.800,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	683 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 490 1069 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 491

Aditivo	
Contrato N.º	
Processo Licitatório	
Protocolo N.º	
Data	
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	
Objeto	
Motivo	
Valor	
Dotação	

Aditivo	
Contrato N.º	
Processo Licitatório	
Protocolo N.º	
Data	
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	
Objeto	
Motivo	
Valor	
Dotação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KVAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 27019
- b) Pregão Eletrônico nº 72/2022
- c) Data da adjudicação: 01/07/2022
- d) Objeto: Registro de preços para confecção e instalação de adesivos, banners, faixas, placas informativas e películas de controle solar.

EMPRESA: DAVID CAVAGNOLI COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Adesivo impresso para plotagem, nas seguintes especificações mínimas: Em vinil; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução; Com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Adesivo calandrado; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão.	2.514	M ²	R\$30,50
3	Adesivo recortado, nas seguintes especificações mínimas: Em vinil; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução; Com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Adesivo calandrado; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão; Contendo máscara de transferência, liner(fundo) e adesivo.	1.870	M ²	R\$23,50
4	Banner, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em lona; Com impressão digital colorida; Com 1440 dpi de resolução; Acabamento nas extremidades do comprimento em madeira.	2.075	M ²	R\$46,25
5	Faixa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em lona com impressão digital colorida; Com 1440 dpi de resolução; Acabamento nas extremidades do comprimento em madeira com revestimento em plástico.	1.524	M ²	R\$29,50
6	Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti-risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.	1.930	MTS	R\$54,40
7	Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; Na cor branca; Com 1440 dpi de resolução; Com espessura de 3 milímetros; Com adesivo em vinil; Com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.	1.650	M ²	R\$118,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 561.240,75				
EMPRESA: TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Adesivo perfurado com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em vinil autoadesivo perfurado; Com impressão digital a base de solvente; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução. Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.	1.914	M ²	R\$73,15
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 140.009,10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 701.249,85

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 1 de julho de 2022

Assinado de forma digital por
GLEISE CRISTIANE KWAS
LUCIO:04791919998
Dados: 2022.07.01 16:56:07
-03'00'

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeiro



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA